



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0037/2022

Em 10 de fevereiro de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre retificações no quadro de pessoal celetista do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

Em síntese, a presente propositura tem por objetivo retificar o quadro de pessoal celetista do DAAE, em razão de erro constante da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021: a propositura legislativa de que originou referida lei deixou de considerar, no momento em que elaborada, que 3 (três) empregados públicos efetivos do DAAE estavam – e ainda se encontram – investidos em cargo em comissão de Diretor da Autarquia.

Por conta deste equívoco, o quadro celetista do DAAE restou subdimensionado, tendo constado 1 (uma) vaga a menos para o emprego público de Analista Ambiental e 2 (duas) vagas a menos para o emprego público de Engenheiro Civil.

Sendo assim, a presente propositura visa a corrigir tal equívoco, procedendo a inclusão de tais vagas junto ao quadro celetista do DAAE.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1469/2022 - 10/02/2022 11:42 - PROCESSO 43/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre retificações no quadro de pessoal celetista do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

Art. 1º Os quantitativos dos empregos públicos abaixo identificados, constantes do Anexo I da Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, ficam alterados da seguinte forma:

I – Analista Ambiental: 1 (uma) vaga; e

II – Engenheiro Civil: 12 (doze) vagas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1469/2022 - 10/02/2022 11:42 - PROCESSO 43/2022